PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 15/04/05
PRESIDENTE

LEI Nº 3.280 - DE 08 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Diretoria de Contabilidade e Pagamento, no valor de R$ 73.267,36 (setenta e três mil, duzentos sessenta e sete reais, trinta e seis centavos), destinado a suplementar dotação com a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte e Lazer
02 13.27 812 0272 2.013 – 3.3.90.00 – 410 – Aplicação Direta..... R$- 73.267,36
Total.....R$- 73.267,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para 2005, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e recomendações do § 3º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 17
PROC. Nº PL 07/05

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de abril de 2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

VALDIR VALETA
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 13/ABR/2005 14:02 000049219